

## REGULAMENTO DA CAMPANHA CLIENTE CONSCIENTE

### 1. AÇÃO

A Campanha “Cliente Consciente” é realizada pelas empresas

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, com sede no Município de Barueri, no estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, lojas 1 e 2 (térreo), 1º ao 7º andar, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, bairro Sítio Tamboré, CEP: 06460-110, inscrita no CNPJ sob o nº 61.695.227/0001-93

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, com sede na Rua Padre Valdevino nº 150, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70;

**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D**, com sede na Rua 2, Quadra A-37, s/nº, Edifício Gileno Godoi, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04 e

**AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.**, com sede na Praça Leoni Ramos nº 1, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58,

Todas em conjunto, Enel.

A participação na Campanha é voluntária e implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento.

### 2. NATUREZA DA CAMPANHA

A Campanha consiste em incentivar os clientes da Enel (“cliente” ou “clientes”) ao pagamento de suas contas de energia elétrica emitidas pela Enel por meio de débito automático (“débito automático”).

Em contrapartida, a Enel oferecerá dicas adicionais sobre o uso consciente e eficiente da energia elétrica, as quais poderão ajudar os clientes a reduzir seus consumos, assim como os valores de suas contas de energia elétrica. Além disso a Enel poderá oferecer, na Campanha, informações sobre como participar dos projetos de troca de geladeiras e lâmpadas por modelos mais eficientes, desenvolvidos por meio do programa de Eficiência Energética da ANEEL, além dos meios de comunicação já praticados pela empresa.

### 3. VIGÊNCIA E TERRITÓRIO

O período de realização da Campanha será de 16/11/2020 a 16/12/2020, sendo válida para os estados do Ceará, Goiás, Rio de Janeiro e São Paulo.

### 4. PARTICIPAÇÃO

Qualquer cliente da Enel nos estados do Ceará, Goiás, Rio de Janeiro e São Paulo poderá aderir à Campanha, considerando-se “Participantes da campanha” todos os clientes que realizarem o cadastro no serviço de débito automático em um dos Bancos conveniados da Enel (Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Inter, Original, CEF, Santander, Banco de Brasília e Banco do Nordeste), em conformidade com as normas e exigências dos referidos Bancos.

Os clientes da ENEL que já tenham aderido à modalidade de débito automático, e ainda nela permaneçam, poderão participar da Campanha, desde que se enquadrem nos



critérios definidos neste Regulamento. Para participar, respeitando-se o direito de escolha do consumidor, deverão entrar em contato com a Enel por meio dos seguintes canais oficiais:

- Rio de Janeiro - <https://www.enel.com.br/pt/Canais.html>
- Ceará - [https://www.enel.com.br/pt-ceara/Nossos\\_Canais.html](https://www.enel.com.br/pt-ceara/Nossos_Canais.html)
- Goiás - [https://www.enel.com.br/pt-goias/Nossos\\_Canais.html](https://www.enel.com.br/pt-goias/Nossos_Canais.html)
- São Paulo - <https://www.eneldistribuicao.com.br/atendimento/central-de-atendimento>

## 5. BENEFÍCIOS

Aos clientes que aderirem ao débito automático e se enquadrarem nos critérios definidos neste Regulamento, a ENEL oferecerá dicas adicionais sobre o uso consciente e eficiente da energia elétrica, as quais poderão ajudar os clientes a reduzir seus consumos, assim como os valores de suas contas de energia elétrica.

Além disso a Enel poderá oferecer, na Campanha, informações sobre como participar dos projetos de troca de geladeiras e lâmpadas por modelos mais eficientes, desenvolvidos por meio do programa de Eficiência Energética da ANEEL, além dos meios de comunicação já praticados pela empresa.

Os benefícios serão concedidos no máximo em 30 (trinta) dias após a confirmação da adesão ao débito automático preferencialmente por meio de e-mail marketing e/ou telefone.

## 6. CADASTRO

É de responsabilidade do cliente a confirmação da efetivação do cadastro ao débito automático junto aos Bancos conveniados (item 4, acima), utilizando-se de um dos canais disponibilizados pelos mesmos (web/app/atm/agência)

O cadastro deve ser efetuado pelo cliente no site da Enel ou do Banco conveniado da Enel (Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Inter, Original, CEF, Santander, Banco de Brasília e Banco do Nordeste), exceto em Goiás onde o cadastro deve ser efetuado exclusivamente junto aos Bancos conveniados.

## 7. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação da Campanha poderá ser realizada pelos canais de comunicação oficiais da Enel, website, e-mails, redes sociais dentre outras opções facultadas à ENEL.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos clientes deverão ser dirimidas pela Enel a quem caberá exclusivamente avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Campanha, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis, exceto no que se refira ao cadastro do débito automático diretamente junto aos Bancos conveniados, caso em que eventuais dúvidas e controvérsias deverão ser tratadas pelo cliente junto aos referidos Bancos.

A Enel se reserva o direito de encerrar esta Campanha a qualquer momento, mediante comunicação prévia em seus canais online de divulgação, sem prejuízo dos clientes que já tenham feito jus ao Benefício até a data do efetivo encerramento da Campanha.

A Enel se reserva ao direito de desclassificar qualquer cliente que, sob sua exclusiva avaliação, apresente indícios ou provas efetivas de manipulação das regras da Campanha ou violação dos termos e condições deste Regulamento.



A Enel não se responsabiliza pela autenticidade e atualização dos dados pessoais fornecidos pelos Participantes, bem como por dados incorretos e/ou incompletos.

A Enel reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a Campanha e/ou seu Regulamento no caso de fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e que comprometa a integridade da Campanha de maneira que não possa ser conduzida conforme originalmente planejado, situações em que dará ciência imediata do fato aos Participantes.

Para conhecer mais detalhes sobre os projetos de Sustentabilidade da ENEL em seu estado, acesse:

- Rio de Janeiro - <https://www.enel.com.br/pt/Sustentabilidade.html>
- Ceará - <https://www.enel.com.br/pt-ceara/Sustentabilidade.html>
- Goiás - <https://www.enel.com.br/pt-goias/Sustentabilidade.html>
- São Paulo - <https://www.enedistribuicaosp.com.br/sustentabilidade>

